

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito	01
DECISÕES	
CPL	01
AVISO DE SUSPENSÃO	
CPL	01

PORTARIAS

PORTARIA N.º 026, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Vigilância Socioassistencial de Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Socioassistencial de Monitoramento e Avaliação, **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o n.º **785.246.103-44** e no RG sob o n.º **209126949** SESP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 17 de março de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 027, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Gestor Geral de Unidade Escolar, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Gestor Geral de Unidade Escolar E.M. Raimundo Marcelino, **ELIANE AIRES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 671.302.752-00. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 10 de março de 2022. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 17 de março de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 028, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Vigilância Socioassistencial de Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Socioassistencial de Monitoramento e Avaliação, **JOSÉ AUGUSTO FURTADO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o n.º **411.066.102-10** e no RG sob o n.º **062668482017-4** SESP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 17 de março de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

DECISÕES

DECISÃO

Processo Administrativo: 003/2022 Pregão Eletrônico N.º 001/2022. Icatu – MA, 17 de março de 2022. Em análise aos autos do processo administrativo supracitado, originada do processo administrativo N.º 003/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual o à contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria de Saúde do Município de ICATU - MA, com base no parecer jurídico 042/2022 decido pela **REVOGAÇÃO** do presente processo, em virtude da necessidade de reanálise do Termo de Referência em relação as especificações técnicas do presente objeto. **Zózimo Paulino da Silva Neto** Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

Processo Administrativo: 024/2022 Pregão Eletrônico N.º 004/2022. Icatu – MA, 16 de março de 2022. Em análise aos autos do processo administrativo supracitado, originada do processo administrativo N.º 024/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde Icatu - MA, com base no parecer jurídico 041/2022 decido pela **REVOGAÇÃO** do presente processo, em virtude da necessidade de reanálise do Termo de Referência em relação as especificações técnicas do presente objeto. **Zózimo Paulino da Silva Neto** Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

Processo Administrativo: 027/2022 Pregão Eletrônico N.º 005/2022. Icatu – MA, 16 de março de 2022. Em análise aos autos do processo administrativo supracitado, originada do processo administrativo N.º 027/2022, cujo objeto é o formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa a fim de fornecer oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icatu-MA, com base no parecer jurídico 045/2022 decido pela **REVOGAÇÃO** do presente processo, em virtude da necessidade de reanálise do Termo de Referência em relação as especificações técnicas. **Zózimo Paulino da Silva Neto** Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO DA TP 004/2022**, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada por Preço Global,

objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica com vistas a implementação de sistemas de gestão e organização institucional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Icatu – MA, incluindo a alimentação de sistemas SIMEC, prestação de contas dos programas Federais e orientação para execução e prestação de contas das caixas escolares. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 17 de março de 2022. Denilson Odilon Fonsêca Presidente da CPL

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS

Gabinete da Presidência da Câmara..... **02**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** a senhora **EDILÚCIA DOS SANTOS GOMES**, portadora do CPF nº. 097.200.273-12 e RG. Nº 058601432016-5 (11/04/2016), como **ASSESSORA LEGISLATIVA**, desta egrégia Casa Legislativa, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de março de 2022. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 17 de março de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO** Presidente

PORTARIA Nº 08/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** o senhor **VALDENÊ DE SÁ DA SILVA**, portador do RG. Nº 031240882006-0 (28/06/2006), como **ASSESSOR LEGISLATIVO**, desta egrégia Casa Legislativa, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de março de 2022. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 17 de março de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO** Presidente

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943